



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 3.288 DE 28 DE MARÇO DE 2.002.

**“EXTINGUE E CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica extinto 01 (um) cargo de **ASSESSOR V**, de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, referência salarial VII, da Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão, lotado na Diretoria de Vias Públicas e Transportes.

ART. 2º - Fica extinto 01 (um) cargo de **ASSESSOR III** (Gabinete do Prefeito), de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, referência salarial V da Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão, lotado no Gabinete do Prefeito.

ART. 3º - Ficam criados 02 (dois) cargos de **ASSESSOR IV-A**, de livre escolha, nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo, a ser lotado na Diretoria de Educação, Esportes, Lazer, Cultura e Turismo.

Parágrafo Único – Fica criada a referência VI-A, com salário de RS 400,00 (quatrocentos reais), para os cargos criados no caput deste artigo.

ART. 4º - Ficam excluídos os cargos mencionados nos artigos 1º e 2º desta Lei, da Tabela A – Anexo I – Parte Permanente- Cargos em Comissão da Lei nº 3.161 de 19 de janeiro de 2.001.

ART. 5º - Fica fazendo parte integrante da Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão da Lei nº 3.161 de 19 de janeiro de 2.001, os cargos criados descritos no caput do art. 3º desta Lei.

ART 6º - Esta Lei em vigor na data de sua publicação, ficando a Tabela A – Anexo I – Parte Permanente – Cargos em Comissão da Lei nº 3.161 de 19 de janeiro de 2.001, alterada pelas Leis nºs 3.188 de 18 de maio de 2.001, 3.269 de 07 de fevereiro de 2.002, 3.270 de 07 de fevereiro de 2.002 e 3.275 de 05 de março 2.002, a ter vigência com as modificações constantes desta Lei.

Prefeitura Municipal de Agudos, 28 de março de 2.002.

JOSE CARLOS OCTAVIANI
Prefeito Municipal